

**LEI MUNICIPAL Nº 034**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 016/2001  
ARTIGO 1º.**

**ORLANDO BECKER**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 016 de 02 de Fevereiro de 2001, que passa a Ter a seguinte redação:

Número	Carga Horária	Denominação	Remuneração
01	40 horas	Supervisor Pedagógico	920,00

Artigo 2º - Os demais itens e artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2001.

**ORLANDO BECKER**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JORGE SIMÃO DIPP FILHO**  
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda